



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

INDICAÇÃO Nº 42/2025

Os Vereadores que subscrevem, nos termos do Regimento Interno desta Casa, indicam ao Executivo Municipal a elaboração e implementação do Plano de Abandono e Emergência em todos os prédios públicos do município, bem como a criação de um calendário anual de simulados, o estabelecimento de protocolos atualizados de prevenção a incêndios e desastres e a organização e capacitação de brigadistas municipais, garantindo maior segurança a servidores e à população que utiliza esses espaços.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade fortalecer e padronizar as ações de prevenção, preparação e resposta a emergências no âmbito municipal, garantindo que os prédios públicos estejam adequadamente organizados para enfrentar situações de risco.

A adoção de um Plano de Abandono atualizado permitirá:

1. **Definir rotas de fuga, pontos de encontro e procedimentos de evacuação**, assegurando a evacuação rápida e ordenada em situações de incêndio, explosão, ameaça estrutural ou outros eventos emergenciais;
2. **Estabelecer um calendário oficial de simulados**, a ser realizado periodicamente, garantindo que servidores e usuários dos espaços públicos saibam como agir de forma correta e segura;
3. **Criar protocolos de prevenção e resposta a incêndios e desastres**, alinhados às normas técnicas e diretrizes nacionais de proteção e defesa civil, garantindo padronização e eficiência nas ações;



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

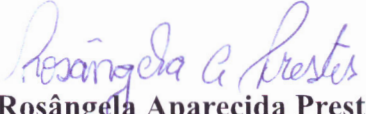
CNPJ 00.416.643/0001-10

4. **Organizar e capacitar brigadistas**, assegurando que cada prédio público conte com pessoas treinadas para atuação inicial em emergências, bem como para orientação da população em casos de abandono;
5. **Promover cultura de prevenção**, reduzindo riscos, prevenindo acidentes e minimizando danos humanos, materiais e ambientais.

Diante do crescimento de ocorrências relacionadas a eventos adversos, da necessidade de adequação às normas de segurança e da responsabilidade do Poder Público em garantir ambientes seguros, torna-se imprescindível a implementação dessas ações integradas.

A medida resultará em maior proteção para servidores, estudantes, pacientes, usuários e demais cidadãos que frequentam os prédios públicos, além de aprimorar a capacidade de resposta municipal em situações críticas, reforçando o compromisso com a segurança e o bem-estar da população.

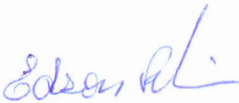
Marmeleiro, 03 de Dezembro de 2025.


Rosângela Aparecida Prestes

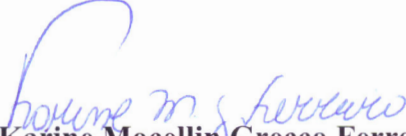
Vereadora Presidente


Adenilson Neriques Dias

Vereador Vice-Presidente


Edson Valdevino Rolim da Silva

Vereador 2º Secretário


Karine Mocellin Grecco Ferreira

Vereadora